



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

RESOLUÇÃO N.º 009/2002, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

"Concede Licença a Vereador."

CONSIDERANDO que, o Vereador WALTER NAVES DE SOUSA, eleito em 01 de outubro de 2000, pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, requereu 60 (sessenta) dias de licença, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento datado do dia 12/08/2002, endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o n.º 481, às Fls. 12, do Livro 14, no dia 12/08/2002,

CONSIDERANDO o licenciamento automático do 1º Suplente JOSÉ AMÉRICO, atual Sub-Secretário de Estado de Educação, no termos do Art. 68, do Regimento Interno da Câmara Municipal e de conformidade com correspondência endereçada à Presidência desta Casa e em razão de ter já assumido o cargo de Vereador, o 2º Suplente Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PSDB e,

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da mencionada licença o Vereador WALTER NAVES DE SOUSA não perceberá remuneração,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador WALTER NAVES DE SOUSA, 60 (sessenta) dias de licença, a partir de 12/08/2002, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV, d a Lei Orgânica do Município, c/c com o Art. 67, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal convocou o 3º Suplente de Vereador Sr. ALDEMIR ALVES BETTINI-PSDB, eleito em 01 de outubro de 2000, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, o cargo de Vereador, durante o afastamento do titular, Vereador WALTER NAVES DE SOUSA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 13 de agosto de 2002.

MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA
Presidente

*Esta Resolução foi registrada
no livro próprio nos fls.
74 e publicada no
diário da Câmara
Municipal em 13/08/02
Brousso*